

RESOLUÇÃO Nº 17/CEPE, DE 18 DE JULHO DE 1996

Aprova a reformulação parcial do currículo do Curso Noturno de Ciências Contábeis.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CEPE, em sua reunião de 18 de julho de 1996, na forma do que dispõe o Art. 3º da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968;

considerando o que a respeito do assunto prescrevem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade;

considerando as justificativas apresentadas pela Coordenação do Curso Noturno de Ciências Contábeis;

considerando, finalmente, que as alterações curriculares em causa foram aprovadas nas instâncias competentes da Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade,

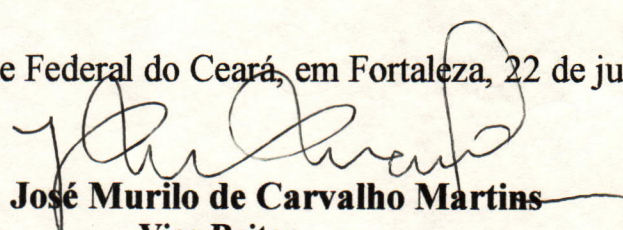
RESOLVE:-

Art. 1º - Aprovar, nos termos da documentação apresentada através do processo nº. 23067.21027/95-74, proposta de reformulação parcial do Currículo mínimo do CURSO NOTURNO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ministrado pela Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade, a qual se resume nas seguintes alterações:

- a) a disciplina **Contabilidade e Legislação Societária** (EH319), do 4º semestre do Curso, passa a ser ministrada no 3º semestre;
- b) a disciplina **Introdução à Administração** (ED088), do 3º semestre, passa a ser ministrada no 4º semestre.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 22 de julho de 1996.


Prof. José Murilo de Carvalho Martins
Vice-Reitor